



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-TC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-TC, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A ECOMAT ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 690, bairro Petrópolis, em Natal/RN, CEP 59012-360, representado, neste ato, pelo seu Secretário Geral, conforme delegação de competência contida no inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 007/2019-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 07 de janeiro de 2019, o senhor JAIME MARIZ DE FARIA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.151.204-07 e portador da Cédula de Identidade nº 2068674, expedida pelo ITEP/RN.

CONTRATADA: ECOMAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.939.323/0001-07, com sede na Rua Padre Cícero, S/N, Lote 8 Q2G21, Loteamento Recanto Verde, Distrito Industrial I, em Macaíba/RN, CEP 59.280-000, representada, neste ato, pelo seu Sócio-Administrador, o senhor JOÃO ANTUNES CÂMARA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.528.384-34 e inscrito no CREA-RN com o nº 210662930-3.

Os CONTRATANTES têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2019-TC, decorrente do Pregão Presencial nº 027/2018-TC, de acordo com a instrução nos autos do processo n.º 9897/2018-TC, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993 e, de igual modo, às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato n.º 001/2019-TC por mais 12 (doze) meses, ou seja, por um período igual e sucessivo ao original, compreendendo, assim, o período de 23.01.2020 a 23.01.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02101 – Tribunal de Contas; Função/Sub-Função/Programa: 01.032.0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços; Subação: 202101 – Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

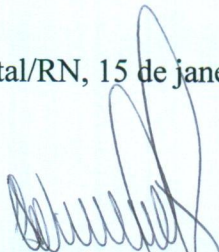
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do representante legal do CONTRATANTE, exarada no processo n.º 9897/2018-TC e, em conformidade com a cláusula décima segunda do contrato n.º 001/2019-TC, com amparo no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

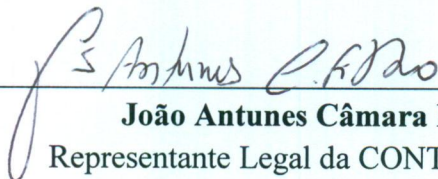
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, desde que não conflitantes com o objeto deste termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Natal/RN, 15 de janeiro de 2020



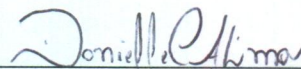
Jaime Mariz de Faria Neto
Representante Legal do CONTRATANTE



João Antunes Câmara Filho
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: EDMILSON ANDRADE JUNIOR
CPF: 030.351.914-25



NOME: DANIELLE CARLOS ALENCAR LIMA
CPF: 068.845.404-60